

RESOLUÇÃO Nº 88/2022

“Atualiza os valores do vale-alimentação, na forma que especifica”.

O Presidente do CISAM-SUL, no uso de suas atribuições em observância ao que dispõe o Estatuto Social e a Assembleia Geral Extraordinária do dia 14 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores do vale-alimentação aos empregados do Cisam-Sul, em 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento), correspondente a correção pelo índice do INPC, acumulado no período de novembro de 2021 a novembro de 2022.

Art. 2º O novo valor diário passará a ser de R\$ 33,70 (trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), considerados 22 (vinte e dois) dias por mês.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/01/2023.

Orleans/SC, 14 de dezembro de 2022



IBANEIS LEMBECK
Presidente CISAM-Sul

Publicado a presente Resolução, no mural público CISAM-SUL, e no **DOM** - Diário Oficial dos Municípios.



ANTONIO IRONILDO WILLEMANN
Superintendente CISAM-SUL